



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85615 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 502.

SÚMULA: Abre vagas para os Cargos de Servente, Vigias e Zeladoras.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal, de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertas 03 (três) vagas para o Cargo de Servente, 03 (três) vagas para o Cargo de Vigia, ambos com lotação da Divisão de Serviços Urbanos e 01 (uma) vaga para o Cargo de Zeladora, com lotação na Divisão de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de fevereiro de Hum mil novecentos e noventa.


OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

Documento foi anexado
ao mural da Prefeitura.
22/02/19

CRISTAL LIDA.
Luz - 110V
Fones 25 1122 e 25 1488
Av. Macali, 255
Marmeleiro - Paraná

ESTADO
02/81